



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS  
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 01/09/2014 A 05/09/2014**

**OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS E/OU INTERDITADAS.**

**07926/80 – REGIS CUCIK RAMOS**, Auto de Embargo e Multa de Obras – DIAE 20611/14, para o imóvel sito à Rua Braz Cubas, 203 – quadra 14 – lote 01 – Jardim Paulista (paralisar obra irregular).

**CLAUDIO MILINAVICIUS**  
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**LAUDA 34/14 – SEFT**

**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 01/09/14 à 05/09/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 3095/13 – SERGIO TRAMONT COELHO DA SILVA -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.

**3325/13 – KARINA APARECIDA MANTA PISCINAS ME -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS ARTIGO 166-A DA LEI MUNICIPAL 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO PARA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 84450, A PARTIR DE 01/08/14.

**3840/14 – JOCIONE NASCIMENTO COSTA –** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 DO ART. 166-A, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**4400/12 – LEIDINALDO DOS SANTOS ALVES SERRALHERIA ME -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS ARTIGO 166-A DA LEI MUNICIPAL 324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**4426/99 – SHUITI MORIMOTO –** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, INDEFIRO O SOLICITADO QUANTO AO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA APLICAÇÃO DE MULTA .

**4630/11 – ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS ARTIGO 166-A DA LEI MUNICIPAL 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ATIVIDADES PARA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 70630, A PARTIR DE 26/08/14.

**5374/14 – JR. ASSESSORIA CONTABIL LTDA –** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 DO ART. 166-A, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**5668/10 – GILTON DA SILVA TELECOMUNICAÇÕES** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE RAZÃO SOCIAL, QUADRO SOCIETARIO E ATIVIDADES PARA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 65530, A PARTIR DE 22/08/14.

**5751/00 – BLANCO SERVIÇOS S/C LTDA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E ATIVIDADES PARA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 16691, A PARTIR DE 28/07/14.

**5765/14 – PRAIA VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, DEFIRO O SOLICITADO, QUANTO A REVISÃO DE LANÇAMENTOS.

**6671/12 – DAISY DOS SANTOS ROCHA** – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 77460, A PARTIR DE 26/08/14. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**6834/14 – MAYARA CLAZ C ANTONIO** – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 49, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL. O ALVARA ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**7122/14 – CARLOS FERNANDES CAMACHO** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 49, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL. O ALVARA ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE

**7224/14 – ROSIVALDO SOARES DOS SANTOS** – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 4º, PARÁGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. INSENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**7284/14 – CRISTIANO PABLO DO NASCIMENTO PACHECO** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS DO ART. 166-A TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**7329/14 – EDUARDO SARTORI RAFFATO** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 4º, PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. INSENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCICIO FISCAL. O ALVARÁ ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE

**8199/06 – VALTER FARIA (MYGARDEN PAISAGISMO E COMERCIO DE PLANTAS –** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, INDEFIRO O SOLICITADO QUANTO AO CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS.

**8452/00 – SABEL INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO DE DÉBITOS MOBILIARIOS.

**ADM. HAROLDO KALLEDER  
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SEFT**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 322, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014**

Exonera, a pedido, Solange Crivelari Fortes do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do Processo Administrativo n. 7298/2014, pelo servidor, sua exoneração do cargo de Inspetor de Alunos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2014, **SOLANGE CRIVELARI FORTES**, Registro Funcional n. 4204, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de setembro de 2014. (PA n. 7298/2014)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 323, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal André Ferauche.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 14 de setembro de 2014, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **ANDRÉ FERAUCHE**, Fiscal, Registro Funcional n. 1082, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de setembro de 2014. (PA n. 9145/2003)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 324, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014**

Exonera Charles Amorim Esteves do cargo em comissão de Seção de Administração, Gerenciamento de Projetos e Convênios.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir desta data, **CHARLES AMORIM ESTEVES**, Registro Funcional n. 4915 do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS – SEG P** com fundamento legal previsto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de setembro de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 325, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014**

Exonera Léo Alves Almeida do cargo em comissão de Chefe de Setor de Albergue Municipal.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir desta data, **LÉO ALVES ALMEIDA**, Registro Funcional n. 4856 do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DO ALBERGUE MUNICIPAL - SEALB** com fundamento legal previsto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de setembro de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 327, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014**

Exonera Rodrigo Donizete de Campos do cargo em comissão de Chefe de Seção da Técnica Legislativa.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de agosto de 2014, **RODRIGO DONIZETE DE CAMPOS**, Registro Funcional n. 4812 do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DA TÉCNICA LEGISLATIVA - SETL** com fundamento legal previsto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 31 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de setembro de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 327, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.**

Nomeia Rodrigo Donizete de Campos para o cargo em comissão de Assessor de Relações Legislativas – ARL

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 01 de setembro de 2014, **RODRIGO DONIZETE DE CAMPOS**, portador da Cédula de Identidade RG n. 33.047.034-6 e inscrito no CPF/MF sob o n. 216.382.468-31, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE RELAÇÕES LEGISLATIVAS - ARL**, com vencimentos CCC - I, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de setembro de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 328, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.**

Exonera Sueli Aparecida Silvestre do cargo em comissão de Chefe de Setor da Dívida Ativa

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de agosto de 2014, **SUELI APARECIDA SILVESTRE**, Registro Funcional n. 514 do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DA DÍVIDA ATIVA - DIVAT** com fundamento legal previsto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 31 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de setembro de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 329, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.**

Nomeia Fábio Benedito Leite para o cargo em comissão de Chefe de Setor da Dívida Ativa.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 01 de setembro de 2014, **FÁBIO BENEDITO LEITE**, portador da Cédula de Identidade RG n. 28.649.672-0 e inscrito no CPF/MF sob o n. 288.031.178-06, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DA DÍVIDA ATIVA - DIVAT**, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de setembro de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 330, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.**

Nomeia Leandro Gomes da Silva Santos para o cargo em comissão de Diretor de Finanças.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 01 de setembro de 2014, **LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS**, auxiliar de escritório, registro funcional 2291, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE FINANÇAS - DFI**, com vencimentos CCD, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de setembro de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 331, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.**

Transfere Patrícia Gonçalves Biasi do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE CONTABILIDADE – SEOC para o cargo em comissão de Diretoria de Planejamento Orçamentário - DPO

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a partir de 01 de setembro de 2014, **PATRICIA GONÇALVES BIASI**, Oficial de Administração, Registro Funcional n. 991 do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE CONTABILIDADE – SEOC** para o cargo em comissão de **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - DPO**, com vencimentos CCD, com fundamento legal na Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de setembro de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 332, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.**

Exonera Arnaldo de Oliveira do cargo em comissão de Chefe de Setor de Expediente.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de agosto de 2014, **ARNALDO DE OLIVEIRA**, Registro Funcional n. 3158 do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE -SETEA** com fundamento legal previsto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 31 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de setembro de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 333, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.**

Nomeia Arnaldo de Oliveira para o cargo em comissão de Chefe de Seção de Contabilidade.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 01 de setembro de 2014, **ARNALDO DE OLIVEIRA**, titular do RG nº 5.430.964 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 050.303.158-53, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE CONTABILIDADE - SEOC**, com vencimentos CCF, conforme a conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de setembro de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 334, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.**

Transfere Isa Maria Largacha Peres do cargo em comissão de Chefe de Licitação Geral e Compras para o cargo em comissão de Diretoria de Proteção Especial.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a partir de 01 de setembro de 2014, **ISA MARIA LARGACHA PERES**, Nutricionista, Registro Funcional n. 2211 do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE LICITAÇÃO GERAL E COMPRAS - SELC** para o cargo em comissão de **DIRETORIA DE PROTEÇÃO ESPECIAL – DPE**, com vencimentos CCD, conforme a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de setembro de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 335, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.**

Transfere Elaine Monteiro de Brito do cargo em comissão de Chefe de Setor de Expediente – SSEX para o cargo em comissão de Seção de Administração, Gerenciamento de Projetos e Convênios.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a partir de 01 de setembro de 2014, **ELAINE MONTEIRO DE BRITO**, Registro Funcional n. 1222 do cargo em comissão de Chefe de Setor de Expediente – SSEX, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS – SEGP**, órgão subordinado à Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda – SD, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de setembro de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 338, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.**

Transfere Leandro Villar dos Santos do cargo em comissão de Chefe de Setor de Expediente para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Cadastramento.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a partir de 01 de setembro de 2014, **LEANDRO VILLAR DOS SANTOS**, Registro Funcional n. 4779 do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE - SDEXP** para o cargo em comissão de **CHEFE DE CONTROLE - SECAD** com vencimentos CCG, com fundamento legal na Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de setembro de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 335, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.**

Transfere Soraia Rodrigues da Silva do cargo em comissão de Chefe de Setor de Controle de Contratos para o cargo em comissão de Chefe de Seção de Licitação Geral e Compras.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a partir de 01 de setembro de 2014, **SORAIA RODRIGUES DA SILVA**, Recepcionista, Registro Funcional n. 1791 do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE CONTRATOS - SETCO** para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE LICITAÇÃO GERAL E COMPRAS - SELC**, com vencimentos CCF, com fundamento legal na Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de setembro de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 336, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.**

Exonera Diogo Ferreira Dias do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Diretoria

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de agosto de 2014, **DIOGO FERREIRA DIAS**, Registro Funcional n. 4983 do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA - AGD** com fundamento legal previsto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 31 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de setembro de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 337, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.**

Nomeia Diogo Ferreira Dias para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Contratos.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 01 de setembro de 2014, **DIOGO FERREIRA DIAS**, titular do RG n. 30.375.062-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 310.262.808-77, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE CONTRATOS - SETCO**, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de setembro de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 338, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.**

Transfere Leandro Villar dos Santos do cargo em comissão de Chefe de Setor de Expediente para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Cadastramento.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a partir de 01 de setembro de 2014, **LEANDRO VILLAR DOS SANTOS**, Registro Funcional n. 4779 do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE - SDEXP** para o cargo em comissão de **CHEFE DE CONTROLE - SECAD** com vencimentos CCG, com fundamento legal na Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de setembro de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 339, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.**

Transfere Humberto Ney Santana do cargo em comissão de Chefe de Setor de Cadastramento para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Expediente.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a partir de 01 de setembro de 2014, **HUMBERTO NEY SANTANA**, Registro Funcional n. 3252 do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DO CONTROLE - SECAD** para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE - SDEXP** com vencimentos CCG, com fundamento legal na Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de setembro de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 340, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.**

Transfere Cristiana Dantas Pereira Siqueira do cargo em comissão de Chefe de Seção de Gerenciamento de CRAS para o cargo em comissão de Chefe de Seção de Programas Sociais.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a partir de 01 de setembro de 2014, **CRISTIANA DANTAS PEREIRA SIQUEIRA**, Registro Funcional n. 1909 do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE CRAS - SEGE** para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS - SEPS** com vencimentos CCF, com fundamento legal na Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de setembro de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 341, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.**

Transfere Lúcia Maria Vasconcelos de Melo do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Prefeito III para o cargo em comissão de Chefe de Setor do Centro de Convivência do Idoso.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a partir de 01 de setembro de 2014, **LÚCIA MARIA VASCONCELOS DE MELO**, Registro Funcional n. 4836 do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE PREFEIRO III – AGP III** para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - SECOI** com vencimentos CCG, com fundamento legal na Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de setembro de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 342, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.**

Transfere Silvia Maria Scareli Carrijo do cargo em comissão de Chefe de Setor do CTA, DST/AIDS para o cargo em comissão de Chefe de Setor do Albergue Municipal.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a partir de 01 de setembro de 2014, **SILVIA MARIA SCARELI CARRIJO**, Registro Funcional n. 4727 do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DO CTA, DST, AIDS - SEDST** para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DO ALBERGUE MUNICIPAL – SEALB**, órgão subordinando à Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e renda – SD, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de setembro de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 343, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.**

Exonera Aurenny Lourdes Machado do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Secretaria

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 31 de agosto de 2014, **AURENLY LOURDES MACHADO**, Registro Funcional n. 3153 do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA - AS** com fundamento legal previsto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 31 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de setembro de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 344, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.**

Nomeia Aurenny Lourdes Machado para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Saúde Mental.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 01 de setembro de 2014, **AURENLY LOURDES MACHADO**, titular RG nº 35.053.034-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 279.999.748-11, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE SAÚDE MENTAL - SMENT**, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de setembro de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 345, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.**

Nomeia Marcelo Luiz Coelho Cardoso para a função de confiança de Subprocurador Geral – SPG.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 01 de setembro de 2014, **MARCELO LUIZ COELHO CARDOSO**, Procurador, Registro Funcional n. 4664, para a função de confiança de **SUBPROCURADOR GERAL – SPG**, órgão subordinado à Procuradoria Geral do Município – PG, com vencimentos CCD, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de setembro de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 346, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.**

Nomeia Anselmo Salomão para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Secretaria

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 01 de setembro de 2014, **ANSELMO SALOMÃO**, titular do **RG XXX, inscrito no CPF XXX**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA - AGS**, com vencimentos CCC -III, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de setembro de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 347, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.**

Designa o servidor Clério Alves Costa para atuar temporariamente na função gratificada de Inspetor Operacional Rondante

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter um servidor como Inspetor Operacional Rondante, durante o afastamento legal do titular Fábio Cruz da Silva, e o disposto no artigo 43, da Lei n. 129/1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 01 de setembro de 2014, o servidor **CLÉRIO ALVES COSTA**, Guarda Civil Municipal, Registro Funcional n. 153, para atuar temporariamente na função de gratificada de **INSPETOR OPERACIONAL RONDANTE**, até o término do afastamento legal do titular Fábio Cruz da Silva, previsto para 30 de setembro de 2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de setembro de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 348, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014**

Designa o servidor Sérgio de Oliveira Barbosa  
para responder temporariamente como  
Comandante da Guarda Civil do Município.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter um responsável pela Guarda Civil do Município de Bertioga, face ao afastamento legal do titular Giovani de Oliveira Amaral, e o disposto no artigo 43, da Lei n. 129/1995, e artigo 7º, I da Lei Complementar Municipal n. 17/2002 bem como na Lei Complementar 93/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 1º de setembro de 2014, **SÉRGIO DE OLIVEIRA BARBOSA**, Chefe de Seção de Administração, Registro Funcional n. 4821, para atuar temporariamente no cargo em comissão de **DIRETOR DA GUARDA CIVIL – DGC**, com vencimentos CCD, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, até o término do afastamento do responsável Giovani de Oliveira Amaral.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de setembro de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 349, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.**

Designa o Chefe de Setor de Justiça e Disciplina  
Elson Santana do Carmo para atuar  
temporariamente na função gratificada da Chefia  
de Seção de Administração

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter um servidor como Chefe de Seção de Administração, durante o afastamento legal do titular e o disposto no artigo 43, da Lei n. 129/1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 01 de setembro de 2014, o Chefe de Setor de Justiça e Disciplina **ELSON SANTANA DO CARMO**, Registro Funcional n. 4795, para atuar temporariamente na função de gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**, até o término do afastamento legal do titular..

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de setembro de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 350 DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.**

Transfere Soraia Rodrigues da Silva do cargo em comissão de Chefe de Setor de Controle de Contratos para o cargo em comissão de Chefe de Seção de Licitação Geral e Compras.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a partir de 01 de setembro de 2014, **SORAIA RODRIGUES DA SILVA**, Recepcionista, Registro Funcional n. 1791 do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE CONTRATOS - SETCO** para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE LICITAÇÃO GERAL E COMPRAS - SELC**, com vencimentos CCF, com fundamento legal na Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de setembro de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**